



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2021

**SÉTIMO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
EM
TRANSPORTE
DE PESSOAS
QUE ENTRE
SI CELEBRAM
A SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
POLLO
VIAGENS E
TRANSPORTE
LTDA, NA
FORMA E SOB
AS
CONDIÇÕES
ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado por seu, **Diretor Presidente JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.286.896-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 075.926.708-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto JAYME AMORIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 1.068.219 SSP/DF e do CPF nº 564.361.221-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA.**, domiciliado no ADE, Conjunto 19, lotes 32/33 – Samambaia/DF, CEP:72.314-719, Fone: (61)3459-3161 e (61)3459-5851, e-mail: polloviagens@gmail.com, inscrita no CNPJ nº.: 02.374.243/0001-15, neste ato representada pelo Sócio Diretor **JOSÉ CHARLES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº.: 796.913 SSP/DF e do CPF: 366.666.371-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000306/2020-51 e Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020, com fundamento na Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

2.1- A partir da assinatura do presente instrumento a Cláusula Quinta do Contrato passará a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância a ser apurada e instruída através de apostilamento contratual, e levando em referência o valor de Km rodado.

5.2- O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$51.446.767,98 (cinquenta e um milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

5.3- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:100;

PROGRAMA DE TRABALHO: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.0 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 45/2021 – TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. e posteriores alterações.

4.1 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CHARLES DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr.0060934-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 22/06/2026, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Matr. 0060942-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 23/06/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **206312736** Código CRC: **E9FE8121**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br